



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO VII**  
**CONVITE Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 225/2020**

**DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU CONTRARRECURSOS**

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: Prestação de serviços de confecção de mobiliário para o plenário da Câmara Municipal de Bertiooga Prédio anexo 2 nas dependências do legislativo de Bertiooga com as condições estabelecidas no Edital de **Convite nº 004/2020** e seus anexos.

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

\_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

**Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO VI**  
**CONVITE Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 225/2020**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**  
(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do processo: Prestação de serviços de confecção de mobiliário para o plenário da Câmara Municipal de Bertioga Prédio anexo 2 nas dependências do legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de **Convite nº 004/2020** e seus anexos.

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Representante responsável pela assinatura do Contrato (nome e qualificação):  
\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_

Técnico responsável: \_\_\_\_\_

Conselho-Região: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01**



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **INSTRUÇÃO TCESP 02/16 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Bertiooga,**

**Ver. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga**

**XXXXXXXXX**

**Empresa**



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## INSTRUÇÃO TCESP 02/16 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>
RG n°	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n°	
Endereço(*)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, n° 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo
Telefone e Fax	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertiooga,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente da Câmara**



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCESP TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38**

**CONTRATADA:**

**CNPJ n.º:**

**CONTRATO N.º(DE ORIGEM):**

**DATA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Bertiooga,**

---

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

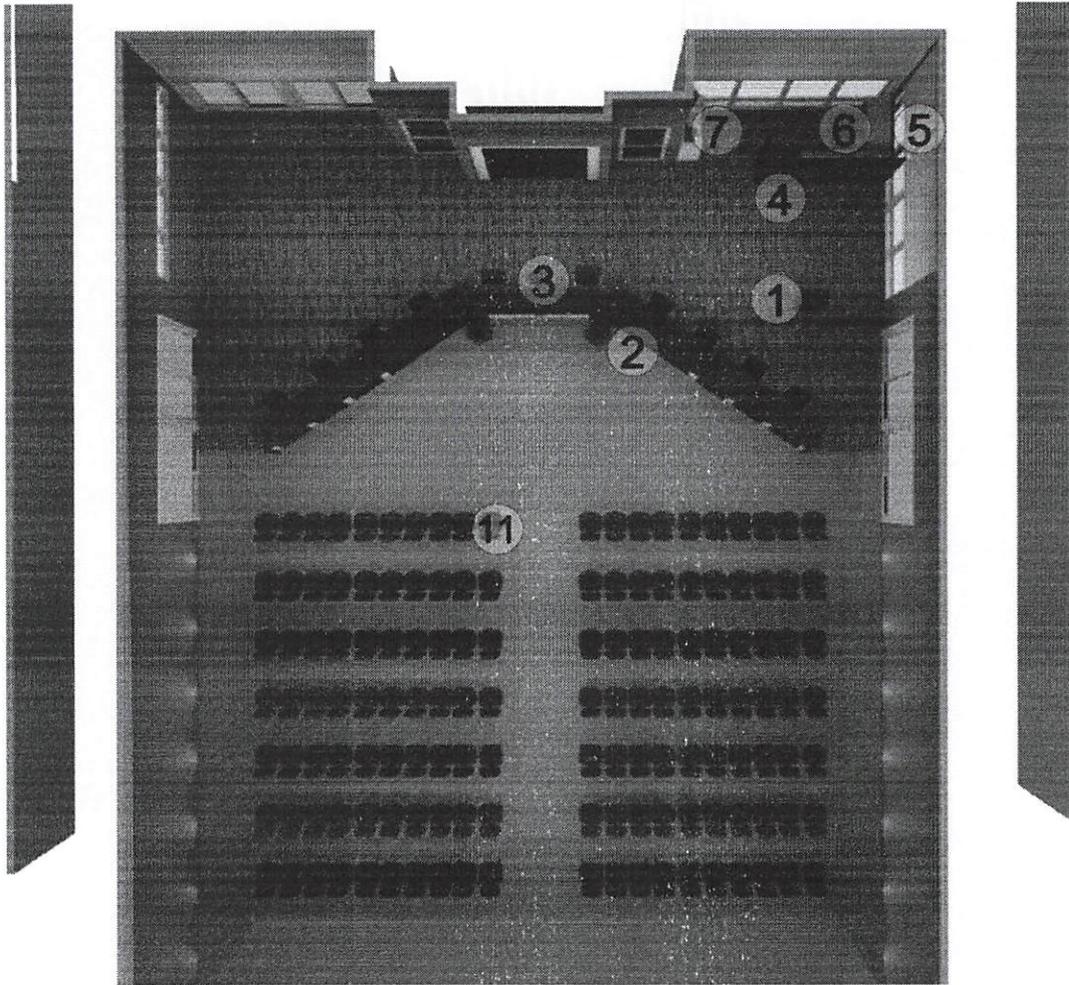
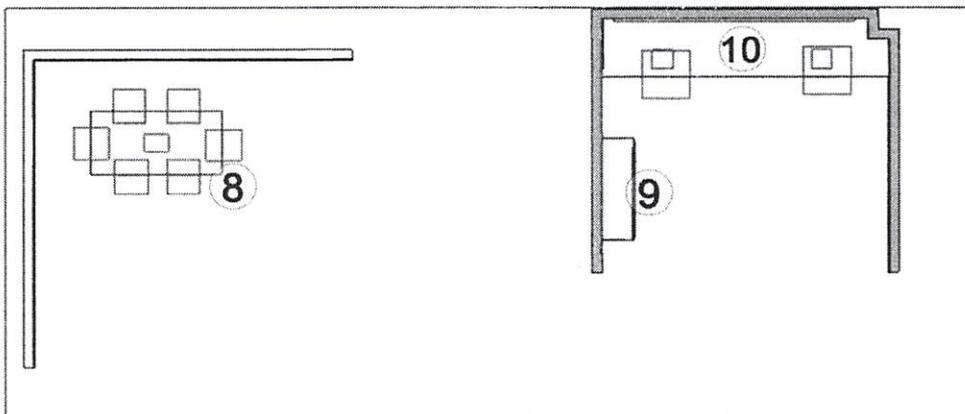


Figura 02: Planta demarcando os números citados no quadro na página anterior



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			MDF Branco TX 18mm, com puxadores tipo alça de 19mm material zamac , com Fechadura tambor na primeira gaveta, e Acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 4.31x0.90m e H = 0.78m
11	140 .un	Cadeiras sobre longarinas	<p>Assento e encosto moldados em madeira super laminadas em formato anatômico conformes especificações técnicas.</p> <p>Madeira encosto 420mm de largura, 360mm de altura e 12mm de espessura.</p> <p>Especificações tecnicas espuma.</p> <p>Espuma de HR moldado com especificações técnicas isento de HFC na sua base de formulação e a base da formulação tem que ser respeitado normas de poluição sendo formulados em componentes A : poliois copolímero e polioli poliéster e componente B: a base de MDI pré polímero com alta resiliência anti rasgo sobre uma alta densidade.</p> <p>Mediadas encosto 420mm largura, altura de 360mm e espessura de 42 mm.</p> <p>Mediadas assento 460mm de largura, e profundidade de 420mm e espessura de 45mm.</p> <p>E base da longarina formada em tubo de aço 50mm/30mm espessura de 0,90 mm sobre duas travessas e pés duplo, e pintada em pintura eletrostática de alta temperatura de 300 graus celsius e na cor preta semi texturizada e acabamentos com ponteiras em polipropileno de alta resiliência.</p> <p>Estofados em acabamentos de couro ecológico na cor a ser escolhida pelo licitante. As especificações devem estar em conformidade com a norma de ergonomia vigente.</p>

\* Conferir medidas em obra

Figura 01: Planta demarcando os números citados no quadro na página anterior



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO I – DO CONTRATO

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, IMPRESSOS E EM PDF.**

Nº	Unid.	Ambiente – Itens	Descrição dos itens
01	1 un.	Pulpito	Pulpito em Material MDF Amadeirado 36mm, com uma prateleira, passa Fio na cor marrom 23x60,5mm e acabamento em fita de borda. nas dimensões 0.60x0.40m e H = 1.20m
02	1 un.	Mesa do Plenário	Mesa para 11 lugares com divisões entre eles, com base em MDF branco TX 15mm e Fechamento em MDF Amadeirado 36mm, Passa Fio na cor Marrom 23x60,5mm, canaleta Inferior para passagem de fios e Acabamento em Fita de Borda. Nas dimensões 5.39x0.60m, 3.50x0.60, 5.39x0.60 e H = 0.78m
03	1 un.	Base	Base para nivelamento do piso abaixo da mesa do plenário co MDF, acabamento externo em MDF amadeirado 18mm. Obs.( em visita técnica)
04	1 un.	Biombo em L	Biombo em MDF Amadeirado 36mm e Acabamento em Fita de Borda. Nas dimensões 2.79mx36mm, 0.55mx36mm e H = 1.80m
05	1 un.	Tamponamento	Material MDF Amadeirado 36mm, Fixado na parte Inferior da Janela, tamponando a parede onde será colocado a Mesa em L e Acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 1.68mx36mm e H = 1.10m
06	1 un.	Mesa em L	Mesa no formato de L em MDF Branco TX 36mm, com Passa Fio na cor Branco 23x60,5mm em cada extremidade, canaleta Inferior para passagem de fios, gaveteiro na parte central do móvel com 4 gavetas em MDF branco TX de 18mm, com Puxadores tipo alça de 19mm material zamac, com Fechadura tambor material niquelado, acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 1.43x0.50m e 1.68x0.50 e H = 0.78m
07	1 un.	Aparador para Apoio do Café	Aparador em MDF Branco TX de 36mm com acabamento em fita borda. Nas dimensões 1.10x0.45m e H = 0.90m
08	1 un.	Mesa Retangular	Mesa retangular com tampo em MDF branco TX de 36mm, com pés estruturados em MDF branco TX e acabamento em fita de borda. Nas dimensões 2.00x1.00m e H = 0.78m
09	1 un.	Armario baixo	Armario baixo com tampo em MDF Branco TX 36mm, com 4 Portas e uma prateleira interna em MDF Branco TX 18mm, sendo todas as portas com Puxadores tipo alça de 19mm material zamac, e fechadura tipo tambor. Nas dimensões 1.60x0.50m e H = 0.90m
10	1 un.	Mesa	Mesa com tampo em MDF Branco TX de 36mm, com 2 Passa Fio na cor Branco 23x60,5mm em cada extremidade do tampo, com pés estruturados em MDF branco TX, canaleta inferior para passagem de fios, Gaveteiro com 4 gavetas em Material



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, também, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, sendo que faz parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as normas e especificações contidas no processo administrativo n.º 225/2020 que a **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar no seu todo.

**Cláusula 12ª** - A **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias para informar à **CONTRATANTE** de qualquer alteração que diga respeito as disposições e compromissos assumidos no presente contrato referentes a sua condição técnica, jurídica, fiscal ou econômica.

**Cláusula 13ª** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de n.º. 4.4.90.51, suplementadas se necessário, sendo que para os anos posteriores rubricas próprias poderão ser criadas para suportar a despesa.

**Cláusula 14ª** - O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil.

**Cláusula 15ª**. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula 16ª** – São designados como gestores do presente contrato pela **CONTRATANTE**, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e pela **CONTRATADA**, Sr. XXXXXXXX.

**Parágrafo Único** – Os gestores do contrato ao final do serviço expedirão termo definitivo de conclusão do serviço para fins de efetivação do pagamento.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro de Bertioga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertioga, xxx de xxxxxxxx de 2019.

**VER. xxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

**Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome :  
RG n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Cláusula 4ª** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução de todo objeto deste contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_XXXXX.

**Parágrafo Único** – O pagamento será feito em até 10 (dez) dias nos termos do item “a” da cláusula 2ª.

**Cláusula 5ª** – A vigência deste contrato perdurará até a conclusão dos serviços objeto da cláusula segunda.

**Parágrafo Único** – Todos os móveis terão 12 meses de garantia total, ressalvado danos por mau uso.

**Cláusula 6ª** - A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo e qualquer dano que ocorra à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de atos, ações e omissões de sua parte, em razão de dolo ou culpa, no exercício do cumprimento do presente contrato, observado do direito a ampla defesa e contraditório.

**Cláusula 7ª** - Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, a contratação ora realizada estará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 8ª** – Pelo descumprimento do estipulado no presente contrato por parte da **CONTRATADA**, ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, em caso de problemas de ordem simples;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do ponto de instalação defeituoso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso superior ao tempo de realização do serviço previsto na cláusula 3ª;
- d) Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato no caso de descumprimento de outra regra contratual que não se enquadre nas situações anteriores desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente da aplicação das sanções ora previstas, a **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por qualquer prejuízo que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de multa previstas nesta cláusula, não impede o dever da **CONTRATADA** em ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE** em qualquer esfera de responsabilidade.

**Cláusula 09ª** - Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE**, o direito de rescindir o presente contrato, em caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas.

**Cláusula 10ª** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 79 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Cláusula 11ª** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO V

### MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n. 374, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **XXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXX** e CPF sob n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **XXXXXX**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º **XXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXX** e CPF de n.º **XXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**Cláusula 1ª** - O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de fabricação e instalação dos mobiliários adquiridos para as dependências do novo plenário desta casa legislativa conforme especificações e condições constantes no termo de referência – anexo I do edital do Convite de n.º 005/2020.

**Cláusula 2ª** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Efetuar o pagamento após a entrega, e efetiva instalação dos móveis.
- B) Verificação de todo o serviço executado referente as instalações dos mobiliários do Convite n.º 004/2020, deste Legislativo.
- C) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** no seu recinto.
- D) Designar servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

**Cláusula 3ª** - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Efetuar o objeto deste contrato, nos termos seguintes:

- a.1 - Entregar todos os móveis conforme especificação constante do anexo I deste Contrato.
- a.2 - Instalar todos os mobiliários contidos no anexo I deste Contrato.
- a.3 - Fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos móveis adquiridos;
- a.4 - Dar garantia quanto aos móveis adquiridos.
- a.5 - Arcar com todos os custos de material e mão de obra, incluído valores de cunho tributário, previdenciário, social ou outros quaisquer que sejam sua natureza;
- a.6 - Realizar o serviço de instalação através de seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados, com crachá ou uniforme;
- a.7 - Realizar todos os serviços em estrita observância das normas técnicas vigentes, inclusive as próprias de segurança;
- a.8 - Suportar todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e seus encargos, ferramentas e materiais de consumo necessários para a realização dos serviços descritos;
- a.9 - Efetivar a instalação de cada mobiliário verificando seu correto funcionamento;
- a.10 - Iniciar os trabalhos de instalação em até 05 dias após a entrega dos móveis adquiridos e concluir os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período a critério da **CONTRATANTE**.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO 01 (Documento para constar no envelope de nº01 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, além de aceitar todas as disposições contidas neste edital.

Bertioga, XX de julho de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 02 – (Documento para constar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso v, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Bertioga, XX de julho de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 03 - Documento para constar no Envelope nº 02 – Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os Custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Bertioga, \_\_ de julho de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 04 - Modelo de Declaração - ME/EPP/MEI - HABILITAÇÃO)

(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante *legal* (nome do representante, nacionalidade, estado civil" profissão, RG, CPF, (endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual- ME, nos termos da lei.

Bertioga, \_\_ de julho de 2020

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TEMPERATURA DE 300 GRAUS CELSIUS E NA COR PRETA SEMI TEXTURIZADA E ACABAMENTOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA ALTA RESILIÊNCIA. ESTOFADOS EM ACABAMENTOS DE TECIDO POLIPROPILENO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO LICITANTE. AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE ERGONOMIA VIGENTE.		
--	--	--	--

Valor Lote I - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

Valor Lote II - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DOS LOTES	RESULTADO
LOTE I	R\$ xxxxxxxxxx
LOTE II	R\$ xxxxxxxxxx
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ xxxxxxxxxx</b>



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

		ESTRUTURADOS EM MDF BRANCO TX E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 2.00X1.00M E H = 0.78M		
09	1 un.	ARMARIO BAIXO COM TAMPO EM MDF BRANCO TX 36MM, COM 4 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, SENDO TODAS AS PORTAS COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, E FECHADURA TIPO TAMBOR. NAS DIMENSÕES 1.60X0.50M E H = 0.90M	R\$ XXXX	R\$ XXX
10	1 un.	MESA COM TAMPO EM MDF BRANCO TX DE 36MM, COM 2 PASSA FIO NA COR BRANCO 23X60,5MM EM CADA EXTREMIDADE DO TAMPO, COM PÉS ESTRUTURADOS EM MDF BRANCO TX, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS, GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MATERIAL MDF BRANCO TX 18MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, COM FECHADURA TAMBOR NA PRIMEIRA GAVETA, E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 4.31X0.90M E H = 0.78M	R\$ XXXX	R\$ XXX
	LOTE II	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>		
11	140 un.	ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA SUPER LAMINADAS EM FORMATO ANATÔMICO CONFORMES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MADEIRA ENCOSTO 420MM DE LARGURA, 360MM DE ALTURA E 12MM DE ESPESSURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPUMA. ESPUMA DE HR MOLDADO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ISENTO DE HFC NA SUA BASE DE FORMULAÇÃO E A BASE DA FORMULAÇÃO TEM QUE SER RESPEITADO NORMAS DE POLUIÇÃO SENDO FORMULADOS EM COMPONENTES A : POLIOIS COPOLÍMERO E POLIOL POLIÉSTER E COMPONENTE B: A BASE DE MDI PRÉ POLÍMERO COM ALTA RESILIÊNCIA ANTI RASGO SOBRE UMA ALTA DENSIDADE. MEDIADAS ENCOSTO 420MM LARGURA, ALTURA DE 360MM E ESPESSURA DE 42 MM. MEDIADAS ASSENTO 460MM DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE 420MM E ESPESSURA DE 45MM. E BASE DA LONGARINA FORMADA EM TUBO DE AÇO 50MM/30MM ESPESSURA DE 0,90 MM SOBRE DUAS TRAVESSAS E PÉS DUPLO, E	R\$ XXXX	R\$ XXX



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, IMPRESSOS E EM PDF.

Nº	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS – LOTE I	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1 un.	PULPITO EM MATERIAL MDF AMADEIRADO 36MM, COM UMA PRATELEIRA, PASSA FIO NA COR MARROM 23X60,5MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 0.60X0.40M E H = 1.20M	R\$ XXXX	R\$ XXX
02	1 un.	MESA PARA 11 LUGARES COM DIVISÕES ENTRE ELES, COM BASE EM MDF BRANCO TX 15MM E FECHAMENTO EM MDF AMADEIRADO 36MM, PASSA FIO NA COR MARROM 23X60,5MM, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 5.39X0.60M, 3.50X0.60, 5.39X0.60 E H = 0.78M	R\$ XXXX	R\$ XXX
03	1 un.	BASE PARA NIVELAMENTO DO PISO ABAIXO DA PLENÁRIO COM ESTRUTURA EM MDF, ACABAMENTO EXTERNO EM MDF AMADEIRADO 18MM. OBS.(VER MEDIDA EM VISITA TÉCNICA)	R\$ XXXX	R\$ XXX
04	1 un.	BIOMBO EM MDF AMADEIRADO 36MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 2.79MX36MM, 0.55MX36MM E H = 1.80M	R\$ XXXX	R\$ XXX
05	1 un.	MATERIAL MDF AMADEIRADO 36MM, FIXADO NA PARTE INFERIOR DA JANELA, TAMPONANDO A PAREDE ONDE SERÁ COLOCADO A MESA EM L E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 1.68MX36MM E H = 1.10M	R\$ XXXX	R\$ XXX
06	1 un.	MESA NO FORMATO DE L EM MDF BRANCO TX 36MM, COM PASSA FIO NA COR BRANCO 23X60,5MM EM CADA EXTREMIDADE, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS, GAVETEIRO NA PARTE CENTRAL DO MÓVEL COM 4 GAVETAS EM MDF BRANCO TX DE 18MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, COM FECHADURA TAMBOR MATERIAL NIQUELADO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 1.43X0.50M E 1.68X0.50 E H = 0.78M	R\$ XXXX	R\$ XXX
07	1 un.	APARADOR EM MDF BRANCO TX DE 36MM COM ACABAMENTO EM FITA BORDA. NAS DIMENSÕES 1.10X0.45M E H = 0.90M	R\$ XXXX	R\$ XXX
08	1 un.	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDF BRANCO TX DE 36MM, COM PÉS	R\$ XXXX	R\$ XXX



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	SOBRE DUAS TRAVESSAS E PÉS DUPLO, E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TEMPERATURA DE 300 GRAUS CELSIUS E NA COR PRETA SEMI TEXTURIZADA E ACABAMENTOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA ALTA RESILIÊNCIA. ESTOFADOS EM ACABAMENTOS DE TECIDO POLIPROPILENO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO LICITANTE. AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE ERGONOMIA VIGENTE.		
--	--	--	--

**Valor da Média Lote I - R\$ 92.820,67 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**

**Valor da Média Lote II - R\$ 81.060,00 (Oitenta e um mil, sessenta reais)**

MÉDIA DOS LOTES	RESULTADO
LOTE I	R\$ 92.820,67
LOTE II	R\$ 81.060,00
<b>TOTAL MÉDIA</b>	<b>R\$ 173.880,67</b>



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

08	1 un.	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDF BRANCO TX DE 36MM, COM PÉS ESTRUTURADOS EM MDF BRANCO TX E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 2.00X1.00M E H = 0.78M	R\$ 3.881,67	R\$ 3.881,67
09	1 un.	ARMARIO BAIXO COM TAMPO EM MDF BRANCO TX 36MM, COM 4 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, SENDO TODAS AS PORTAS COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, E FECHADURA TIPO TAMBOR. NAS DIMENSÕES 1.60X0.50M E H = 0.90M	R\$ 3.761,67	R\$ 3.761,67
10	1 un.	MESA COM TAMPO EM MDF BRANCO TX DE 36MM, COM 2 PASSA FIO NA COR BRANCO 23X60,5MM EM CADA EXTREMIDADE DO TAMPO, COM PÉS ESTRUTURADOS EM MDF BRANCO TX, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS, GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MATERIAL MDF BRANCO TX 18MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, COM FECHADURA TAMBOR NA PRIMEIRA GAVETA, E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 4.31X0.90M E H = 0.78M	R\$ 6.730,00	R\$ 6.730,00
	LOTE II	DESCRIÇÃO DO ITEM		
11	140 un.	ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA SUPER LAMINADAS EM FORMATO ANATÔMICO CONFORMES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MADEIRA ENCOSTO 420MM DE LARGURA, 360MM DE ALTURA E 12MM DE ESPESSURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPUMA. ESPUMA DE HR MOLDADO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ISENTO DE HFC NA SUA BASE DE FORMULAÇÃO E A BASE DA FORMULAÇÃO TEM QUE SER RESPEITADO NORMAS DE POLUIÇÃO SENDO FORMULADOS EM COMPONENTES A : POLIOIS COPOLÍMERO E POLIOL POLIÉSTER E COMPONENTE B: A BASE DE MDI PRÉ POLÍMERO COM ALTA RESILIÊNCIA ANTI RASGO SOBRE UMA ALTA DENSIDADE. MEDIADAS ENCOSTO 420MM LARGURA, ALTURA DE 360MM E ESPESSURA DE 42 MM. MEDIADAS ASSENTO 460MM DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE 420MM E ESPESSURA DE 45MM. E BASE DA LONGARINA FORMADA EM TUBO DE AÇO 50MM/30MM ESPESSURA DE 0,90 MM	R\$ 579,00	R\$ 81.060,00



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO II

### Planilha de quantitativos e preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, IMPRESSOS E EM PDF.

#### RELAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Nº	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS – LOTE I	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1 un.	PULPITO EM MATERIAL MDF AMADEIRADO 36MM, COM UMA PRATELEIRA, PASSA FIO NA COR MARROM 23X60,5MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 0.60X0.40M E H = 1.20M	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
02	1 un.	MESA PARA 11 LUGARES COM DIVISÕES ENTRE ELES, COM BASE EM MDF BRANCO TX 15MM E FECHAMENTO EM MDF AMADEIRADO 36MM, PASSA FIO NA COR MARROM 23X60,5MM, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 5.39X0.60M, 3.50X0.60, 5.39X0.60 E H = 0.78M	R\$ 48.833,33	R\$ 48.833,33
03	1 un.	BASE PARA NIVELAMENTO DO PISO ABAIXO DA PLENÁRIO COM ESTRUTURA EM MDF, ACABAMENTO EXTERNO EM MDF AMADEIRADO 18MM. OBS.(V MEDIDA EM VISITA TÉCNICA)	R\$ 14.175,00	R\$ 14.175,00
04	1 un.	BIOMBO EM MDF AMADEIRADO 36MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. NAS DIMENSÕES 2.79MX36MM, 0.55MX36MM E H = 1.80M	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00
05	1 un.	MATERIAL MDF AMADEIRADO 36MM, FIXADO NA PARTE INFERIOR DA JANELA, TAMPONANDO A PAREDE ONDE SERÁ COLOCADO A MESA EM L E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 1.68MX36MM E H = 1.10M	R\$ 1.531,67	R\$ 1.531,67
06	1 un.	MESA NO FORMATO DE L EM MDF BRANCO TX 36MM, COM PASSA FIO NA COR BRANCO 23X60,5MM EM CADA EXTREMIDADE, CANALETA INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIOS, GAVETEIRO NA PARTE CENTRAL DO MÓVEL COM 4 GAVETAS EM MDF BRANCO TX DE 18MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA DE 19MM MATERIAL ZAMAC, COM FECHADURA TAMBOR MATERIAL NIQUELADO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODO O MÓVEL. NAS DIMENSÕES 1.43X0.50M E 1.68X0.50 E H = 0.78M	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
07	1 un.	APARADOR EM MDF BRANCO TX DE 36MM COM ACABAMENTO EM FITA BORDA. NAS DIMENSÕES 1.10X0.45M E H = 0.90M	R\$ 1.512,33	R\$ 1.512,33



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

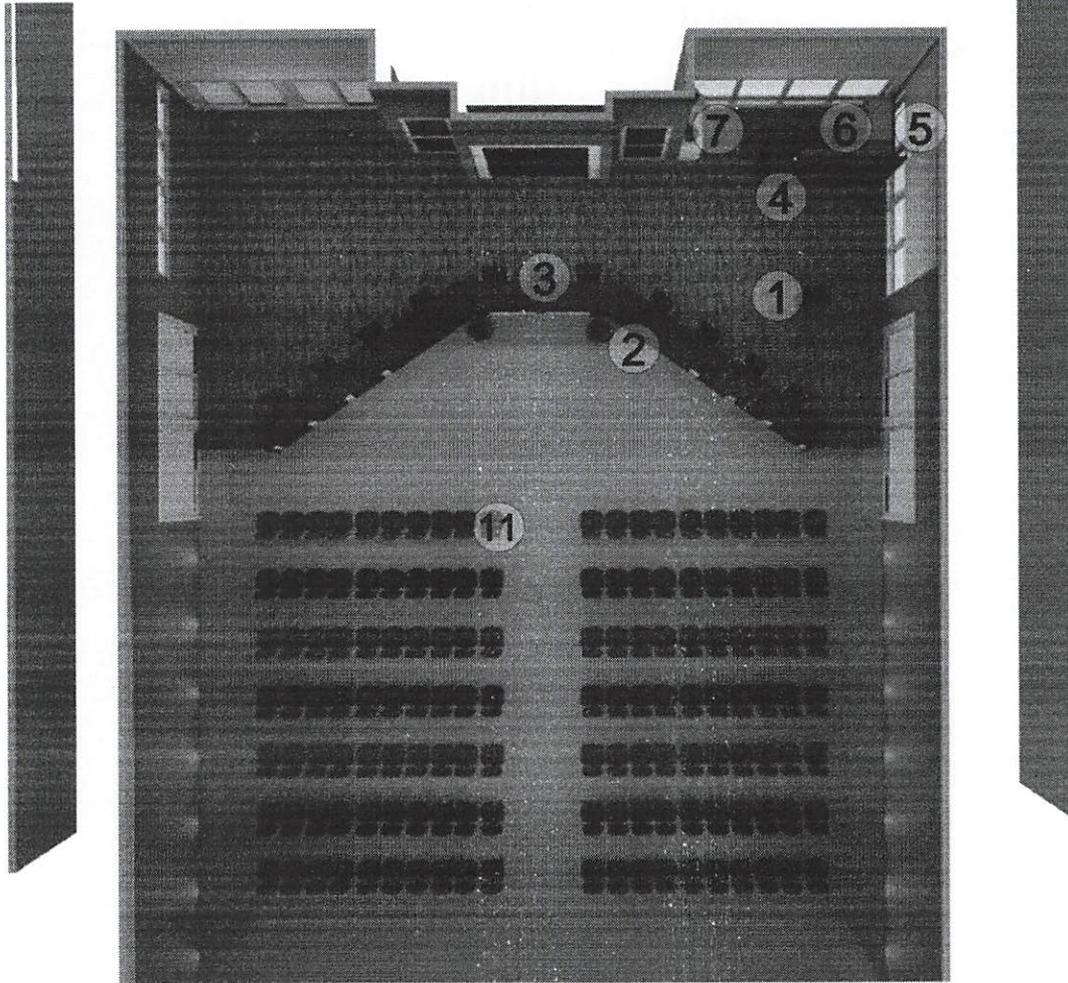
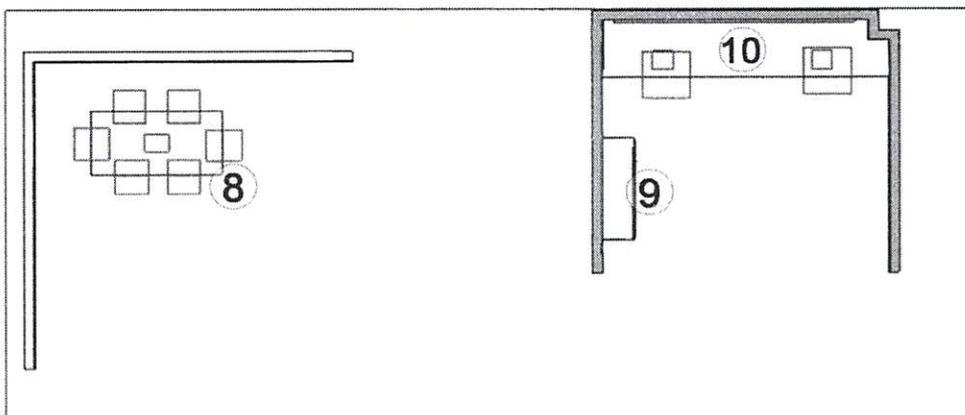


Figura 02: Planta demarcando os números citados no quadro na página anterior



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10	1 un.	Mesa	pés estruturados em MDF branco TX, canaleta inferior para passagem de fios, Gaveteiro com 4 gavetas em Material MDF Branco TX 18mm, com puxadores tipo alça de 19mm material zamac , com Fechadura tambor na primeira gaveta, e Acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 4.31x0.90m e H = 0.78m
		LOTE II	<b>Descrição dos itens</b>
01	140 .un	Cadeiras sobre longarinas	<p>Assento e encosto moldados em madeira super laminadas em formato anatômico conformes especificações técnicas.</p> <p>Madeira encosto 420mm de largura, 360mm de altura e 12mm de espessura.</p> <p>Especificações técnicas espuma.</p> <p>Espuma de HR moldado com especificações técnicas isento de HFC na sua base de formulação e a base da formulação tem que ser respeitado normas de poluição sendo formulados em componentes A : poliois copolímero e polioli poliéster e componente B: a base de MDI pré polímero com alta resiliência anti rasgo sobre uma alta densidade.</p> <p>Mediadas encosto 420mm largura, altura de 360mm e espessura de 42 mm.</p> <p>Mediadas assento 460mm de largura, e profundidade de 420mm e espessura de 45mm.</p> <p>E base da longarina formada em tubo de aço 50mm/30mm espessura de 0,90 mm sobre duas travessas e pés duplo, e pintada em pintura eletrostática de alta temperatura de 300 graus celsius e na cor preta semi texturizada e acabamentos com ponteiros em polipropileno de alta resiliência.</p> <p>Estofados em acabamentos de couro ecológico na cor a ser escolhida pelo licitante. As especificações devem estar em conformidade com a norma de ergonomia vigente.</p>

\* Conferir medidas em obra

Figura 01: Planta demarcando os números citados no quadro na página anterior



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, IMPRESSOS E EM PDF.

1.1 – Todos os móveis planejados, deverão ser fabricados e instalados nas estritas especificações contidas no projeto abaixo, devendo respeitar as cotas/tamanhos, disposições/Layout, e sugestões de cores.

Nº	Unid.	Ambiente – Itens	Descrição dos itens – LOTE I
01	1 un.	Púlpito	Púlpito em Material MDF Amadeirado 36mm, com uma prateleira, passa Fio na cor marrom 23x60,5mm e acabamento em fita de borda. nas dimensões 0.60x0.40m e H = 1.20m
02	1 un.	Mesa do Plenário	Mesa para 11 lugares com divisões entre eles, com base em MDF branco TX 15mm e Fechamento em MDF Amadeirado 36mm, Passa Fio na cor Marrom 23x60,5mm, canaleta Inferior para passagem de fios e Acabamento em Fita de Borda. Nas dimensões 5.39x0.60m, 3.50x0.60, 5.39x0.60 e H = 0.78m
03	1 un.	Base	Base para nivelamento do piso abaixo da mesa do Plenário com estrutura em MDF, acabamento externo em MDF 18mm. Obs.(verificar medida em visita técnica)
04	1 un.	Biombo em L	Biombo em MDF Amadeirado 36mm e Acabamento em Fita de Borda. Nas dimensões 2.79mx36mm, 0.55mx36mm e H = 1.80m
05	1 un.	Tamponamento	Material MDF Amadeirado 36mm, Fixado na parte Inferior da Janela, tamponando a parede onde será colocado a Mesa em L e Acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 1.68mx36mm e H = 1.10m
06	1 un.	Mesa em L	Mesa no formato de L em MDF Branco TX 36mm, com Passa Fio na cor Branco 23x60,5mm em cada extremidade, canaleta Inferior para passagem de fios, gaveteiro na parte central do móvel com 4 gavetas em MDF branco TX de 18mm, com Puxadores tipo alça de 19mm material zamac, com Fechadura tambor material niquelado, acabamento em Fita de Borda em todo o Móvel. Nas dimensões 1.43x0.50m e 1.68x0.50 e H = 0.78m
07	1 un.	Aparador para Apoio do Café	Aparador em MDF Branco TX de 36mm com acabamento em fita borda. Nas dimensões 1.10x0.45m e H = 0.90m
08	1 un.	Mesa Retangular	Mesa retangular com tampo em MDF branco TX de 36mm, com pés estruturados em MDF branco TX e acabamento em fita de borda. Nas dimensões 2.00x1.00m e H = 0.78m
09	1 un.	Armário baixo	Armário baixo com tampo em MDF Branco TX 36mm, com 4 Portas e uma prateleira interna em MDF Branco TX 18mm, sendo todas as portas com Puxadores tipo alça de 19mm material zamac, e fechadura tipo tambor. Nas dimensões 1.60x0.50m e H = 0.90m
			Mesa com tampo em MDF Branco TX de 36mm, com 2 Passa Fio na cor Branco 23x60,5mm em cada extremidade do tampo, com



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 15.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.
- 15.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e submetidos por esta à autoridade superior.
- 15.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 15.7. Correrão às expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.
- 15.8. A licitante vencedora também arcará com todo e qualquer tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 15.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.
- 15.10. Fica dispensada a garantia, na forma facultada pelo caput do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital
- 15.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente CONVITE deverão ser dirigidos de forma escrita a Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, no período das 12:00 às 17:00 horas, até o dia anterior à data de abertura dos envelopes "A - Habilitação".
- 15.13. A presente licitação na modalidade carta-convite reúne no seu bojo a aquisição de mobiliário para as dependências do novo plenário e demais dependências desta casa legislativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, onde o valor limite para a modalidade eleita é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) estabelecidos pelo Decreto 9.412/18 que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93.

**BERTIOGA, 18 de agosto de 2020.**

Ver. Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

  
Elaine Amorim Justo Nehme  
Presidente da CPLP

Jean Carlo Muniz  
Membro

  
Késia Seidel de Almeida  
Membro



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento do objeto, nos dias em que se realiza sessão ordinária na Câmara Municipal de Bertiooga, e quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência por escrito, em caso de problemas de ordem simples;

13.3.2 Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do ponto de instalação defeituoso;

13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso superior ao tempo de realização do serviço previsto na cláusula 3ª;

13.3.4 Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato no caso de descumprimento de outra regra contratual que não se enquadre nas situações anteriores desta cláusula

13.3.5 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CÂMARA, por período não superior a 02 (dois) anos nos casos falta de substituição de funcionários, alteração das condições de habilitação previstas no Edital de Licitação do Convite de nº 004/2020 que prejudiquem a realização do serviço, crimes praticados pelos funcionários da CONTRATADA na inserção de dados; e,

13.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CÂMARA, pelo prazo máximo legal, nos casos de adulteração de documentação, fraudes ou qualquer tipo de conduta dolosa pela CONTRATADA.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço e/ou entrega do bem adquirido, até o décimo dia útil, mediante nota fiscal e ou documento equivalente.

14.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal e entregar no Departamento de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, após a conformidade dos serviços prestados e confirmados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e pelo setor de Técnica legislativa.

14.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este **CONVITE** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

15.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste CONVITE.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Licitação, que fará a classificação por ordem crescente de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO POR LOTE**

8.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.4.2.3. No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 20 peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

8.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Permanente de Licitação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Eventuais recursos administrativos observarão o disposto no artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se o prazo específico previsto para a modalidade licitatória tipo convite.

9.2. O recurso será recebido no efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** para homologação e adjudicação.

## **11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** se valerá de nota de empenho.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, das dotações 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções administrativas observarão o disposto no artigo 86 a 88 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e serão aplicadas nos termos do instrumento contratual firmado.

13.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Comercial", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes, ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "Habilitação".

8.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Habilitação" serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

8.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## **8.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

8.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes:

8.2.1.1. Que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

8.2.2. Se todas proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis (ART. 48 § 3º Lei 8.666/93) para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

8.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Capítulo V, seção I, artigo 43, parágrafo primeiro da lei nº 0147/2014.

## **8.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "B - PROPOSTA COMERCIAL".**

8.3.1. Os envelopes "E - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo para sua interposição.

8.3.2. As propostas contidas nos envelopes "E - Proposta Comercial", serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

8.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## **8.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.4.1. Desclassificação:

8.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

b) apresentarem preços totais excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

8.4.2. Classificação:

8.4.2.1. As propostas que atenderem todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, assim, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Permanente de



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 6.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital.
- 6.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.8 Declaração de se enquadra com ME, EPP ou MEI.
- 6.1.9 - Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.
- 6.1.10 - Nome e número da cédula de identidade e CPF da pessoa autorizada a firmar o contrato.
- 6.1.11. - Declaração que realizou vista técnica expedida por este Legislativo.

## **6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.
- 6.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 6.2.3. O preço total deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constante do Anexo II do presente Edital.
- 6.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, somente as duas primeiras casas após a vírgula.
- 6.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, quando da aquisição dos equipamentos e/ou serviços contratados.
- 6.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **7.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1.1. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **8.1. ABERTURA DOS ENVELOPES "A - HABILITAÇÃO".**

- 8.1.1. O presente CONVITE, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 8.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

4.1.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficarão condicionadas à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

4.1.3. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Habilitação" e, não será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado os previstos nos itens 4.1.3.2 e 8.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

4.1.3.1 - Em relação àqueles documentos que não forem claros sobre o prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição.

4.1.3.2 - Será observado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 no caso da Licitante declarada Vencedora possuir alguma restrição fiscal ou trabalhista.

4.1.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.2. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

4.1.5. Ficam dispensados os demais documentos não solicitados neste edital, próprios de outros tipos de habilitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 8.666/93, face a pequena complexidade deste certame licitatório da modalidade carta convite.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "A - Habilitação", contendo em seu interior todos os documentos exigidos para a habilitação, e "B - Proposta Comercial", contendo em seu interior a proposta comercial do licitante, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados, e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. O envelope "A - Habilitação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONVITE Nº 004/2020**

**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXXrXXXX-XX**

5.1.2. O envelope "B - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONVITE Nº 004/2020**

**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXXrXXXX-XX**

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL** - (Documentos e especificações que devem constar no envelope "B")

6.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

6.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ.

6.1.2. Número do CONVITE.

6.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os equipamentos cotado.

6.1.4. Preços total e global.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - b) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário; dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".
  - c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado, durante o processo de emissão de Registro Cadastral, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;
  - d) Declaração que se enquadra como ME, EPP ou MEI
- 3.2.3.2. Para os Não Cadastrados: (Que **NÃO POSSUEM CRC** - expedido por esta Casa de Leis). - Esses documentos deverão estar no envelope de nº 001).

### **3.2.3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Conforme a sociedade da proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
- b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil. (Anexo V - deverá estar no envelope nº 001)
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.
- d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

### **3.2.3.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, serão aceitas declarações positivas com efeito de negativa.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os documentos referidos na seção 3 do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica, qual deverá ser apresentado no envelope da habilitação da proponente.

2.3.2 A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até 03 dias antes data do certame.

2.3.3 Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

2.3.4 O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-9000;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Em atendimento ao inciso I, Art. 48 da LC nº 0123/2006, a presente licitação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto ou parte do objeto e atenderem às condições exigidas neste Convite e seus anexos.

3.2.1.1. Em caso de deserção do certame será realizada a repetição do Convite, ampliando-se a participação aos demais tipos de empresa de porte maior do que as ME e EPP.

3.2.2. Em decorrência da legislação não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público, isto é, por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial, com exceção da empresa que estiver em recuperação judicial desde que apresentado "Plano de Recuperação Judicial" já homologado pelo Juízo competente;

c) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.2.3. Para os Cadastrados: (Que POSSUEM CRC - expedido por esta Casa de Leis).

3.2.3.1. **Certificado de Registro Cadastral**



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA SECRETARIA GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, toma público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE nº 004/2020 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Bertiooga, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas, impreterivelmente, do dia 31 de agosto de 2020.

1.2.1. Os envelopes serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação que fará constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3. O início de abertura dos envelopes "A - Habilitação", ocorrerá às 10:10 horas do dia 31 de agosto de 2020, na CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia - Bertiooga, Estado de São Paulo.

1.4. A abertura dos envelopes "B - Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes ou seus representantes legais.

1.5. Fazem parte integrante do presente CONVITE os seguintes Anexos:

1.5.1. ANEXO I - Especificações do objeto;

1.5.2. ANEXO II - Planilha de quantitativo e preços;

1.5.3. ANEXO III - Proposta

1.5.4. ANEXO IV - Modelos de declaração, exigidas no presente Edital; para as empresas que possuem cadastro neste Legislativo.

1.5.5. ANEXO V – Contrato Administrativo

1.5.6. ANEXO VI – Dados para elaboração de contrato

1.5.7. ANEXO VII – Dados para encaminhar eventuais recursos

### **2. DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO**

2.1. O presente CONVITE tem por finalidade:

**2.1.1 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, IMPRESSOS E EM PDF.**

**2.1.2. – O objeto do convite será realizado por lote, sendo o lote 01 referente aos móveis planejados (itens 1 a 10) do termo de referência, e o lote 02 referentes as cadeiras (longarinas) (item 11) do termo de referência.**

### **2.2 DA GARANTIA**

**2.2.1 – Todos móveis deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses de garantia total, excetuando-se danos causados por mal uso**

### **2.3 VISITA TÉCNICA**

**2.3.1 Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições técnicas e físicas,**